

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto n. 006/2017 – CONCEDE ANISTIA DO PAGAMENTO DE

MULTA E JUROS DAS DIVIDAS

ORIGINADAS EM TRIBUTOS

MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

# PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em analise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea "b" da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

Esta proposta é de significativa importante aos nossos munícipes, pois os contribuintes serão dispensados dos pagamentos das infrações advindas do descumprimento da obrigação tributária, onde alcançara somente as multas e juros nascidos pela falta do pagamento dos respectivos tributos municipais.

Pois o projeto de lei e bem claro que anistia ora concedida de natureza tributária, a sua concessão não afetará os resultados nominal e primário. Essa anistia, será para o beneficio do próprio contribuinte para que esteja regular com suas obrigações vincendas.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Fone: (0xx66) 3418-1213/1257 - Rua Floriano Peixoto, 185 – Centro. Email: <a href="mailto:cmsp@vsp.com.br">cmsp@vsp.com.br</a> - CEP: 78.8350-000 – São Pedro da Cipa – Mato Grosso

Sala das Sessões, em 10 de Março de 2017.

Ver. Vanildo Borto Fauro Relator

## **VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:**

Nós,	Presidente	е	Vice-Preside	ente da	Comissão	de
Justiça, Economia e	Finanças,	aco	mpanhamos	o voto i	ministrado <sub>I</sub>	pela
relatoria, e juntos, opir	namos pela	apro	ovação da ma	atéria ne:	sta Comissã	io.
Ver. Jefferson Souz	a Silva		Ver. Regir	naldo Cez	ario de Oliv	eira
Presidente			Vic	e Preside	ente	

### **RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:**

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 10 de Março de 2017.

Ver. Jefferson Souza Silva

Presidente

Fone: (0xx66) 3418-1213/1257 - Rua Floriano Peixoto, 185 – Centro. Email: <a href="mailto:cmsp@vsp.com.br">cmsp@vsp.com.br</a> - CEP: 78.8350-000 – São Pedro da Cipa – Mato Grosso

## COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto n. 006/2017 —. CONCEDE ANISTIA DO PAGAMENTO

DE MULTA E JUROS DAS DIVIDAS

ORIGINADAS EM TRIBUTOS

MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS

#### PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente:

Em analise ao projeto de lei epigrafe, observo que a forma como o mesmo encontra redigido não comporta nenhuma dúvida, estando seus artigos e parágrafos claros e concisos.

Dessa forma, em relação a parte redacional, entendo que a proposta preenche os requisitos necessários para sua aprovação.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 10 de Março de 2017.

Ver. Reginaldo Cezario de Oliveira Relator

Fone: (0xx66) 3418-1213/1257 - Rua Floriano Peixoto, 185 – Centro. Email: <a href="mailto:cmsp@vsp.com.br">cmsp@vsp.com.br</a> - CEP: 78.8350-000 – São Pedro da Cipa – Mato Grosso

# VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Pre acompanhamos o voto aprovação da matéria nes		pela re					-
Ver. Rosa Helena da Costa Araujo Presidente			Ver. Jair Fernandes da Silva Vice Presidente				 Iva
RESULTADO - PROC	<u>LAMAÇÃO</u>	:					
A Comis aprovação da matéria, e plenário da Casa.	ssão de Re encontrando						
	Sa	ala das (	Sessõe	s, em 1	0 de	Março de	2017.
-	Ver. Ro	osa Hele	ena da C	Costa A	raújo	-	

Fone: (0xx66) 3418-1213/1257 - Rua Floriano Peixoto, 185 – Centro. Email: <a href="mailto:cmsp@vsp.com.br">cmsp@vsp.com.br</a> - CEP: 78.8350-000 – São Pedro da Cipa – Mato Grosso

**Presidente**